

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 09 de Abril de 2020 • Edição Extraordinária 1671 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.912 DE 09 DE ABRIL DE 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901 DE 23 DE MARÇO DE 2020, TRAZ NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Artigo 1º. Altera-se o Inciso V do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

“V - suspender as férias e licenças prêmios a serem concedidos aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que exercem suas funções nas áreas fins, com exceção da classe de odontologia e técnico de radiologia, podendo o chefe do poder executivo convocar aqueles que se encontram em gozo das referidas licenças, caso haja necessidade;

Artigo 2º. Altera-se o Artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.901 de 23 de março de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

“**Artigo 24.** Ficam proibidas as aglomerações, a utilização ou a permanência em todo e qualquer espaço público de uso recreativo tais como praças, lagos, parques, pistas de caminhada, pistas de skate, pistas de patins, quadras esportivas, dentre outros, até o dia 30 de abril de 2020.”

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de abril de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br

